



**DECRETO N.º 097, de 11 de abril de 2024.**

*“Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo na sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria de Educação, na forma que especifica e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de Divina Inácia Pereira Anes, de família querida no Município, e que deverão ser prestadas homenagens a mesma;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de Divina Inácia Pereira Anes.

Parágrafo primeiro - Fica instituído ponto facultativo na sede do prédio da Prefeitura Municipal e na Secretaria de Educação, no dia 11 de abril de 2024.

Parágrafo segundo – O disposto no parágrafo anterior não abrange os servidores lotados no frigorífico, devendo os mesmos seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

PREFEITO